**Uso irracional de medicamentos e os riscos para a saúde intestinal do paciente celíaco com COVID-19**

**Introdução:** A doença celíaca (DC) é uma enteropatia autoimune que acomete o intestino delgado, provocada pela ativação das células T e células B como resposta imune à proteína no paciente com predisposição genética. No paciente portador de DC há uma degradação das microvilosidades da mucosa intestinal, como é no intestino que se dá a absorção de vitaminas. Este público requer uma maior atenção com relação ao múltiplo uso de medicamentos, pois necessitam de polivitamínicos que supram suas necessidades nutricionais diárias. Os pacientes com DC além de terem rigor com relação a dieta, devem ter um maior cuidado com a composição dos medicamentos e suplementos, pois pode haver a presença de glúten em suspensões orais e comprimidos. Sendo assim, é essencial que o paciente com intolerância ao glúten, conte com um médico que saiba a composição do medicamento, para que a prescrição de um fármaco não venha a agravar a enfermidade. A COVID-19 é uma infecção que inicialmente se apresenta com um quadro gripal, provocando febre, tosse, dor de garganta. Atualmente, em virtude de não ter uma terapia específica para tratar e curar completamente a doença, o manejo clínico utilizado até o momento para tratar a doença são de inúmeros medicamentos utilizados em todos os grupos de pessoas, tais como hipertensos, diabéticos e celíacos. Neste sentido, o presente estudo objetivou investigar o uso indiscriminado da automedicação, bem como a função intestinal pelos pacientes celíacos contaminados com COVID-19. **Métodos:** Foram aplicados questionários com 57 pacientes celíacos maiores de 18 anos, com diagnóstico de COVID-19 e cadastrados na ACELBRA – Associação dos Celíacos do Brasil. Foram realizadas análises descritivas, sendo as variáveis categóricas expressas em frequência simples e percentuais, e a numérica em média e desvio padrão. A coleta dos dados relacionados à composição dos fármacos e suplementos utilizados foi realizada com a observação visual do bulário eletrônico disponibilizada pela Anvisa. A terapia farmacológica para o tratamento da COVID-19 de cada Estado do Brasil foi realizada na Secretária de Saúde de cada Estado no período de março a maio de 2021. As análises estatísticas foram realizadas pelos testes qui-quadrado de Pearson e exato Fisher, sendo considerado significativo o valor de p <0,05. O trabalho foi aprovado com o Comitê de Ética de número 3.581.929. **Resultados:** Os sintomas gastrointestinais tendo como período de referência os 30 últimos dias e 48 horas que antecederam o preenchimento do questionário. No que diz respeito a adesão alimentar nas últimas 48 horas e desconforto gastrointestinal verificou-se uma correlação positiva, na qual pacientes com adesão igual ou inferior a 75% apresentou tais sintomas quando comparados a pacientes que mantivera 100% de adesão a dieta. Ademais, verificou-se que 61,4% dos entrevistados tinha uma saúde intestinal adequada de acordo com a Escala de Bristol. Dentre os entrevistados, 80,7% relatou ter dificuldade em encontrar alimentos isentos de glúten. Quando analisado a composição dos medicamentos que estes pacientes faziam uso, constatou-se que 76,9% destes não continham glúten em sua composição, contudo, 23,1% tinham a presença de glúten ou derivados na sua formulação. Dentre os 26 fármacos analisados, 4 deles tiveram destaque, pois são utilizados como medicamentos de primeira escolha na prática clínica para o tratamento da COVID-19 como Azitromicina, Hidroxicloroquina, Cloroquina e Ivermectina, os quais foram prescritos em muitos estados brasileiros. Embora a Azitromicina não contenha glúten como constituinte, foi observado amido em sua formulação. A indústria farmacêutica não especifica a derivação desse amido, o qual pode ser de milho ou trigo. Neste caso sendo derivado do trigo, este fármaco pode trazer sérias consequências para o paciente celíaco. Embora haja legislação sobre obrigatoriedade de identificar a presença de glúten nos alimentos, até o momento não existe norma regulamentadora que obrigue a especificação se o alimento contém ou é isento de glúten para medicamentos e cosméticos em suas embalagens. Vale destacar que o glúten pode estar presente nos medicamentos de uma forma indireta, sendo encontrado na forma de excipientes farmacêuticos, o que pode trazer sérios riscos para o paciente celíaco que faz uso de fármacos ou suplementos. **Conclusão:** A adesão rigorosa de uma dieta isenta de glúten pode diminuir significativamente os danos ocasionados pela doença. No entanto, a avaliação dos rótulos farmacêuticos também contribui substancialmente estes agravos, o que o torna importante de modo a avaliar os riscos para os pacientes portadores de DC contaminados pelo novo coronavírus.